



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: execucao.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237- 5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ		CNPJ: 01.223.916/0001-73
ENDEREÇO: PRAÇA RODRIGUES SUZANO, Nº 01 - CENTRO		
CIDADE: JARAGUÁ	CEP: 76.330-000	TELEFONE: 62 3326 - 4077
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: PAULO VITOR AVELAR		
RG: 4794443 SSP/GO		CPF: 015.211371-10
ENDEREÇO: RUA QR 9, QD. 20, LT. 03 – RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTEs		CEP: 76.330-000

2.2– DADOS DO (A) GESTOR (A) DO CONVÊNIO:	
NOME COMPLETO: PAULO VITOR AVELAR	
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO	
RG: 4794443 SSP/GO	CPF: 015.211371- 10
ENDEREÇO: RUA QR 9, QD. 20, LT. 03 – RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTEs	CEP: 76.330-000

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA: 0642-4	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE: 38.509-3
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

4.1 - OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo (veículo de passeio, tipo hatch ou sedan, 0 km (zero quilômetro), com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização flex (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas, ano/modelo vigente ou superior, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, freios ABS, airbags frontais, câmbio manual ou automático) para o Conselho Tutelar do Município de Jaraguá-GO, destinado ao apoio das atividades de atendimento, fiscalização e acompanhamento de crianças e adolescentes, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência nos serviços prestados.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo passeio, categoria hatch ou sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização bicomcombustível (flex – gasolina/etanol), 04 (quatro) portas, ano/modelo vigente ou superior, equipado, no mínimo, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, sistema de freios ABS, airbags frontais e câmbio manual ou automático.

O veículo será destinado ao Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO e utilizado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais, contribuindo para o adequado desempenho das atribuições legalmente estabelecidas ao órgão. Sua utilização possibilitará o deslocamento da equipe para a realização de visitas domiciliares, atendimento e averiguação de denúncias, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, execução de ações de fiscalização, encaminhamentos à rede de proteção, participação em diligências e demais atividades voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A aquisição visa fortalecer a estrutura operacional do Conselho Tutelar, proporcionando maior segurança, eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços ofertados à população. Além disso, contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento às demandas existentes no município, assegurando respostas mais céleres e efetivas às situações que envolvam a proteção integral de crianças e adolescentes.

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

O veículo será incorporado de forma permanente às atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO, integrando sua estrutura operacional e institucional e proporcionando

melhores condições para o exercício de suas atribuições legais, com vistas ao alcance das seguintes metas:

Metas a serem atingidas

- Fortalecer a estrutura operacional do Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO por meio da disponibilização de veículo adequado para o desempenho de suas atribuições institucionais;
- Garantir maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento às demandas relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Ampliar a capacidade de realização de visitas domiciliares, diligências, fiscalizações e atendimentos externos;
- Reduzir dificuldades de deslocamento da equipe, assegurando maior cobertura e alcance das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar;
- Proporcionar melhores condições para o acompanhamento de casos de vulnerabilidade social e risco pessoal envolvendo crianças e adolescentes.

Atividades a serem executadas

- Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), conforme especificações constantes no plano de trabalho;
- Disponibilização do veículo ao Conselho Tutelar para utilização exclusiva nas atividades institucionais do órgão;
- Realização de visitas domiciliares e acompanhamentos familiares;
- Atendimento e averiguação de denúncias envolvendo violação de direitos de crianças e adolescentes;
- Execução de diligências, fiscalizações e encaminhamentos à rede de proteção;
- Apoio ao transporte da equipe para participação em reuniões, capacitações e demais ações relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Monitoramento e acompanhamento contínuo das demandas atendidas pelo Conselho Tutelar, visando maior efetividade na prestação dos serviços à população.

O veículo contribuirá diretamente para a consecução dos objetivos estratégicos do Conselho Tutelar, assegurando maior efetividade das ações desenvolvidas, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere à proteção integral de crianças e adolescentes

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO, visando ao fortalecimento de sua estrutura operacional e à ampliação da capacidade de atendimento à população. Embora o Conselho Tutelar já conte com sede própria, faz-se necessária a disponibilização de veículo adequado para garantir o pleno desempenho de suas atribuições institucionais e o atendimento eficiente das demandas externas inerentes à sua atuação.

O Conselho Tutelar desempenha papel essencial na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, atuando de forma permanente na apuração de denúncias, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de casos de vulnerabilidade social, fiscalização de situações de risco, cumprimento de diligências e articulação com os órgãos e entidades que compõem a rede de proteção.

Nesse contexto, a disponibilização de veículo próprio é indispensável para assegurar o deslocamento dos Conselheiros Tutelares e da equipe de apoio, possibilitando respostas mais rápidas, eficientes e seguras às demandas recebidas, especialmente em situações emergenciais que exigem pronta intervenção do Poder Público. A aquisição contribuirá para otimizar a logística de atendimento, ampliar o alcance das ações desenvolvidas e garantir melhores condições para o exercício das atribuições legais do órgão.

Além disso, considerando a extensão territorial do Município de Jaraguá/GO e a necessidade de atendimento contínuo tanto na zona urbana quanto na zona rural, o veículo proporcionará maior mobilidade, segurança e eficiência na execução das atividades institucionais, fortalecendo a atuação do Conselho Tutelar e a efetividade da rede municipal de proteção à infância e à adolescência.

Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e para a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A iniciativa permitirá maior agilidade no atendimento das ocorrências, melhoria na qualidade dos serviços ofertados e fortalecimento das ações voltadas à proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias.

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos entre as Partes Envolvidas:

A proposta atende ao interesse público ao fortalecer a política de proteção integral à criança e ao adolescente, garantindo melhores condições estruturais para o funcionamento do Conselho Tutelar. O ente concedente contribui com o investimento, enquanto o município assegura a correta utilização do bem.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os objetivos a serem alcançados

Atualmente, a limitação de transporte compromete a agilidade e a efetividade dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, especialmente em áreas rurais e locais de difícil acesso. A aquisição do veículo solucionará essa demanda, garantindo maior presença institucional.

4.4.3 – Indicação do Público Alvo

O público-alvo da proposta é composto pelas crianças e adolescentes do Município de Jaraguá/GO, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou com direitos ameaçados ou violados, bem como suas famílias.

De forma indireta, a aquisição do veículo beneficiará toda a população do município ao fortalecer a atuação do Conselho Tutelar, proporcionando maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas relacionadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

4.4.4 – Indicação do problema a ser solucionado

O Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO enfrenta dificuldades relacionadas à mobilidade e ao deslocamento para o atendimento das demandas inerentes às suas atribuições legais, especialmente em razão da extensão territorial do município e da necessidade de atendimento contínuo tanto na área urbana quanto nas diversas comunidades rurais.

O órgão atua diariamente na apuração de denúncias, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fiscalização de violações de direitos e articulação com a rede municipal de proteção. Entretanto, a inexistência de veículo próprio e adequado para atendimento exclusivo das demandas do Conselho Tutelar limita a agilidade das ações e pode comprometer a pronta resposta às ocorrências que exigem intervenção imediata.

Considerando que Jaraguá possui população distribuída entre a sede municipal e a zona rural, com significativa demanda por atendimentos descentralizados, torna-se essencial garantir meios adequados de transporte para que os Conselheiros Tutelares possam desempenhar suas funções com eficiência, segurança e regularidade.

Dessa forma, a aquisição de um veículo automotor visa solucionar a deficiência de mobilidade atualmente existente, fortalecendo a capacidade operacional do Conselho Tutelar, ampliando o alcance dos atendimentos e assegurando maior efetividade na proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Jaraguá/GO.

4.4.5 – Resultados Esperados

- ü Fortalecimento da estrutura operacional do Conselho Tutelar do Município de Jaraguá/GO;
- ü Maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- ü Ampliação da capacidade de realização de visitas domiciliares, diligências e atendimentos externos;
- ü Redução do tempo de resposta às denúncias e situações de risco ou vulnerabilidade social;
- ü Melhoria das condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares e da qualidade dos serviços prestados à população;
- ü Fortalecimento da rede de proteção à infância e à adolescência, garantindo atendimento mais célere, seguro e efetivo às famílias e aos usuários dos serviços.

4.4.6 – Capacidade técnica e gerencial do proponente

O Município de Jaraguá/GO possui capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar o objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional adequada, corpo técnico qualificado e experiência na gestão de recursos públicos oriundos de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferência voluntária.

A Administração Municipal conta com servidores e setores responsáveis pelo planejamento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos recebidos, observando as normas legais e os princípios da administração pública. Além disso, dispõe de mecanismos de controle interno e de gestão patrimonial que asseguram a correta aplicação dos recursos e a adequada utilização dos bens adquiridos.

Após a aquisição, o veículo será incorporado ao patrimônio municipal e destinado ao Conselho Tutelar, que possui estrutura física própria e equipe apta a utilizá-lo no desempenho de suas atividades institucionais, garantindo a execução dos objetivos propostos e a manutenção dos benefícios gerados à população.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, publicação do extrato no Diário Oficial e repasse do recurso	30/06/2026	15/07/2026
2ª	Procedimentos de licitação/contratação do fornecedor	16/07/2026	30/09/2026
3ª	Execução do objeto (aquisição, entrega, recebimento e incorporação do veículo ao patrimônio municipal)	01/10/2026	15/12/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	16/12/2026	30/12/2026

*Prazo de execução: 30/06/2026 a 30/12/2026.

6- ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo de passeio, tipo hatch ou sedan, 0 km (zero quilômetro), com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização flex (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas, ano/modelo vigente ou superior, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, freios ABS, airbags frontais, câmbio manual ou automático.	01	01	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
SUBTOTAL					R\$ 105.000,00

7 PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 5.000,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

PAULO VITOR AVELAR
 Prefeito de Jaraguá
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2026, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91904223** e o código CRC **4CE59482**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010278



SEI 91904223